PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2338, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 302.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(55) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 90.000,00

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae
(69) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 190.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(83) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 10.000,00
(88) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae
(66) -3.3.90.00.00.00- Aplicações diretas R$ 302.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 31 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/04/2020 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **17426** e o código verificador **33C1F14E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	REGINA JULIO PEREIRA	695.364.812-00	24/04/2020 09:24

Docto ID: 17426 v1